

LEI Nº 884, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.975

**MODIFICA A LEI Nº 664, DE 02/10/68 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Januária, organizados pela Lei nº 664, de 02 de outubro de 1.968, passam a ter a seguinte ordem e denominação:

UNIDADES ORÇAMENTARIAS

- 01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito
- 02 - Serviço de Fazenda
- 03 - Serviço do Patrimônio
- 04 - Serviço de Contabilidade
- 05 - Serviço de Educação e Cultura
- 06 - Serviço de Obras Sociais
- 07 - Serviço de Obras Públicas
- 08 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Constitui parte integrante desta lei, o organograma dos Serviços Administrativos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1.976.

Prefeitura Municipal de Januária, em 12 de dezembro de
1.975.

CLEUBER BRANDAO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO